

Título: Violência Policial no Território de Sapopemba¹

Damazio Gomes da Silva (PUC-SP; CDHS)

Resumo: O presente trabalho apresenta a análise de uma experiência de uma organização não governamental da sociedade civil no território de Sapopemba em acompanhar casos de violência policial. Também descreve a atuação de acolher e orientar familiares de vítimas dessa violência, analisando e descrevendo os obstáculos e desafios para a busca por justiça. O Centro de Direitos Humanos de Sapopemba “Pablo Gonzáles Olalla” (CDHS) foi fundado em 16 de junho de 2001, no bairro do Sapopemba, Zona Capital do Estado de São Paulo. Tem como objetivos a defesa dos direitos humanos, a promoção do direito à saúde e à educação, bem como a formação de agentes sociais, visando somar forças junto às lutas para a efetivação dos direitos humanos e promoção da vida digna. Não obstante as condições de exclusão social, a região é conhecida pela organização popular e capacidade de mobilização. Tendo como base a atuação em casos específicos da região de Sapopemba, o presente trabalho descreve um pouco dessa experiência, buscando refletir a importância dessa atuação em um cenário de descaso e desamparo dos órgãos do Estado. Para isso, descrevemos alguns casos acompanhados pela entidade e que levantam questões importantes sobre os obstáculos para a busca por justiça, sobretudo aos familiares de vítimas de violência policial e a importância do acompanhamento desses familiares a órgãos do sistema de segurança pública e justiça criminal, no sentido de orientá-las, fortalece-las, incentivá-las e apoiá-las na busca por direitos, algo que parece ser mais difícil quando não são acompanhadas por organizações. As experiências do CDHS, nessas duas décadas, mostram um relevante papel na defesa dos direitos humanos, mas, dentre as ações mais desafiadoras da organização, está a busca por justiça aos casos de extermínio policial que vitimiza jovens da região. É a partir dessas experiências que buscamos extrair as análises dos obstáculos e desafios para a devida investigação dos casos, bem como seu processamento e julgamento. Acreditamos que a presente pesquisa, em desenvolvimento, contribui para o campo de pesquisas sobre letalidade policial, sobretudo por abordar um aspecto ainda pouco desenvolvido pelos estudos, a atuação das organizações de defesa de direitos humanos nesses casos e a importância dessa ação para os possíveis desfechos dos casos.

Palavra-chave: Violência Policial, desigualdade, enfrentamento, política pública

¹ VII ENADIR (2021) GT23 - Violência policial e o sistema de justiça criminal

Introdução

A região de Sapopemba começou a ser habitada por imigrantes portugueses e italianos em 1850 e, até meados do século XX era caracterizada como zona rural, sendo formalmente fundada em 26 de junho de 1910 e tornada distrito em 1985, quando foi desmembrada da sede do distrito administrativo de Vila Prudente. Nas décadas de 70 e 80, Sapopemba recebeu migrantes nordestinos e mineiros que vieram, sobretudo, trabalhar na indústria do ABC Paulista.

Sapopemba teve como marca importante a mobilização e inserção das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)², que conseguiu reunir a população para construir suas organizações comunitárias, movimentos populares, organizações sindicais. Todos tiveram participação de extrema importância na conquista de vários serviços públicos existentes no território, como por exemplo habitação, saúde, assistência social (FELTRAN, 2011).

No Mapa da Desigualdade 2020 da Rede Nossa São Paulo, Sapopemba consta entre os distritos com maior número da população residente em favelas³. Um dado que chama a atenção é a redução da taxa da população jovem entre 0 a 17 anos ano a ano. Segundo dados colhidos no sistema Observasampa, no ano 2010 a população jovem da região era de 81.947, em 2020 apresentou 72.475⁴. Uma das possíveis explicações para esse dato é a alta mortalidade dessa faixa etária na região, sobretudo em razão da violência policial. Importante mencionar que Sapopemba figura entre os 20 piores distritos com o IDH da região de 0,786⁵.

De acordo com dados da Rede Nossa São Paulo, em 2007, a taxa mortalidade de jovens de 15 a 24 anos em Sapopemba foi de 0,1622, em 2017, ou seja, em uma década depois, essa taxa chegou a 0,2419, um aumento considerável.⁶ Dados do Instituto Sou da Paz⁷ mostram que entre 2001 e 2010, 93% das pessoas morreram em razão da chamada “morte por intervenção policial”, sendo o distrito Sapopemba o que apresentou o maior número de casos. Negros e

² Sobre as CEBs na região de Sapopemba, ver Feltran (2005, 2008, 2011)

³ Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Mapa-da-Desigualdade-2020-MAPAS-site-1.pdf>. Acesso em 23/06/2021.

⁴ Disponível em: <http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/populacao>. Acesso em 06/07/2021.

⁵ Disponível em: <https://saopaulosao.com.br/conteudos/outros/1536-idh-os-20-melhores-e-os-20-piores-distritos-de-s%C3%A3o-paulo.html#>. Acesso em 23/06/2021.

⁶ Ver dados no site da Rede Nossa São Paulo, Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis: <https://www.redesocialdecidades.org.br/br/SP/sao-paulo/regiao/sapopemba/morte-juvenil-masculina>. Acesso em 21/07/2021

⁷ O levantamento do Instituto Sou da Paz usa dados do Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível em: <http://soudapaz.org/noticias/materias/confrontos-com-pm-93-morrem-na-periferia/>. Acesso em: 21/07/2021

pardos foram os que mais morreram nos últimos dez anos: 54% do total de vítimas na cidade, enquanto no Censo de 2010 apenas 37% da população de São Paulo se declara dessas raças.

Esse cenário de violência policial gerou mobilizações importantes na região, que culminou no surgimento do Centro de Direitos Humanos de Sapopemba “Pablo Gonzales Olalla” (CDHS), em 2001. A organização nasce da luta por direitos, articulada pela CEBs, movimentos sociais, liderança comunitárias entre outras, focada, principalmente na resistência às violências estatais. O CDHS tem como objetivo geral a defesa e a promoção dos direitos humanos e a construção da cidadania dos moradores desta região rumo a uma sociedade sem exclusão social, executando um trabalho de articulação e suporte aos projetos e entidades sociais já existentes no território. Atua, sobretudo, de forma coletiva e busca incidir na reformulação de políticas públicas que sejam inclusivas e que garantam os direitos humanos. Nesse sentido, o Centro desenvolve um papel de cobrança de políticas públicas, de denúncias de violação de direitos humanos e de capacitação e organização dos agentes sociais. Há também uma atuação focada na formação de agentes sociais, buscando a promoção e o fomento de debates, conferências, seminários, cursos e oficinas para educadores, assistentes sociais, agentes de saúde, lideranças comunitárias e outros profissionais, para que estes se tornem agentes multiplicadores do exercício pleno da cidadania junto à população. O CDHS faz parte do Movimento Nacional de Direitos (MNDH), também participa do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (CONDEPE), do Observatório de Violência Policial (OVP) e da Rede de Proteção e Resistência ao Genocídio.

No ano de 2006 o CDHS criou a Cartilha Abordagem Policial⁸, para orientar a população local, bem como para realizar formações a respeito dos direitos dessa população diante de uma situação de abordagem, a referida Cartilha teve repercussão nacional, distribuímos mais de 5 mil exemplares. Desde 2015 o Centro tem sido procurado com muita frequência para atuar na denúncia de graves violações de direitos humanos, principalmente nas intervenções decorrente de ação policial. Os casos têm chegado no CDHS por lideranças comunitárias, padres da região, equipamentos de saúde, Conselho tutelar, grupo das Mães em Luto da Zona Leste e Associação de amigos e familiares de presos/as (AMPARAR)⁹. A atuação

⁸ Disponível em: http://www.ovp-sp.org/cartilha_abordagem_policial.htm. Acesso em 23/06/2021.

⁹ Os movimentos de mães e familiares de vítimas da violência Estatal, tanto do extermínio policial, quanto do aprisionamento, têm crescido de maneira significativa no Brasil. Estudos apontam para o fortalecimento dessas redes, ao mesmo tempo em que há um recrudescimento dos canais de diálogos entre órgãos do Estado e movimentos sociais. Sobre esse tema, ver: LEITE (2004), VIANNA (2015), VIANNA e FARIAS (2011), BIRMAN e PIEROBON (2021), entre outros.

do CDHS conta com a parceria do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) de Sapopemba em diversos casos.

O Centro acompanha vítimas e familiares de vítimas da violência policial em órgãos como Delegacia, Corregedoria, Defensoria Pública, Ouvidoria de Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário, enfim, a todos os órgãos do sistema de segurança pública e sistema de justiça. Esse acompanhamento é muito importante, sobretudo porque as famílias, vítimas e testemunhas desconhecem o funcionamento desses órgãos e recebem tratamento, por vezes, hostil e desrespeitoso, sendo praticamente tratadas como se fossem “criminosas”. O CDHS também busca auxiliar no levantamento de provas dos casos, bem como busca sensibilizar e convencer testemunhas a denunciarem os casos.

As experiências de ação do CDHS, nessas duas décadas, mostram um relevante papel na defesa dos direitos humanos, mas, dentre as ações mais desafiadoras da organização, está a busca por justiça aos casos de extermínio policial que vitimiza jovens da região. É a partir dessas experiências que buscamos extrair as análises dos obstáculos e desafios para a devida investigação dos casos, bem como seu processamento e julgamento. Acreditamos que a presente pesquisa contribui para o campo de pesquisas que vem sendo realizadas sobre letalidade policial, trazendo uma abordagem ainda pouco desenvolvida pelos estudos, focada numa atuação das organizações de defesa de direitos humanos nesses casos e a importância dessa ação para os possíveis desfechos dos casos. Certamente que o papel apresentado não esgota a necessidade de aprofundar os debates e reflexões sobre a atuação de uma organização da sociedade civil na defesa dos direitos humanos, mas, justamente por essa razão, decidimos enviar a presente proposta para ser discutido em um evento de Antropologia do Direito, porque entendemos que há ainda muito que ser desenvolvido.

O presente paper está organizado da seguinte forma, descrevemos o percurso metodológico adotado e a abordagem reflexiva que estamos adotando, em seguida trazemos um panorama da situação da violência policial na região de Sapopemba. Por fim, apresentamos alguns casos acompanhados pelo CDHS e que revelam as dificuldades e obstáculos na busca por justiça.

Percurso metodológico

Importante, antes de mais nada, dizer que o presente auto trabalha como advogado neste Centro de direitos humanos, e isso me permitiu ter acesso aos casos e fazer o relato dessa experiência de acompanhamento dos casos de violência policial, das vítimas e familiares das

vítimas dessa violência. Temos ciência de que o processo de descrição dos casos está atravessado pela minha atuação direta na organização, mas compreendo que essa experiência pode ser descrita de maneira a possibilitar uma reflexão não apenas de como o CDHS acompanha os casos, mas uma auto reflexão das dificuldades vivenciadas na busca por justiça nos órgãos do sistema de segurança pública e justiça criminal.

Para a elaboração do paper, recorreremos a dados estatísticos sobre letalidade policial na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), especificamente com relação à região de Sapopemba, no período de 2015 a 2021. Selecionamos esse recorte temporal porque além de ser o dado disponibilizado pela SSP, corresponde a uma fase em que o CDHS recebeu casos de execução com suspeitas de envolvimento de policiais, ou seja, não se enquadravam nos casos classificados por “mortes causadas por intervenção policial”.

Para o presente paper, foram selecionados oito casos com perfil de execuções e que apresentam fortes suspeitas de envolvimento de agentes policiais. Há muitos casos recentes e que ainda estão em processo de investigação. O propósito de descrever esses casos foi demonstrar um modus operandi comum entre eles e que os tornam complexos no que diz respeito à investigação, processamento e julgamento. A atuação do Centro foi importante, em alguns deles, para que provas não fossem perdidas ou ignoradas no momento da investigação.

“Morte em decorrência de intervenção policial”

Na prática do registro policial, é muito comum referir-se à investigação dos casos de letalidade policial como morte decorrente de intervenção policial quando o homicídio doloso é provocado por ação da polícia contra o suspeito.

As disposições da Lei de Processo Penal nunca reconheceram que, em face de um homicídio, mesmo que em legítima defesa, as autoridades policiais podem isentar o autor e a substantividade da instalação frequente de uma investigação policial para apurar o crime, e determinar as medidas necessárias.

Em qualquer caso, com base nas regras do artigo 292 da Lei de Processo Penal, é extremamente comum que as mortes causadas por oposição à intervenção policial sejam qualificadas como crime de resistência, o que é representativo no artigo 329 do Código Penal, sendo como autor o falecido da ação policial. Nesse sentido, Sylvia Amanda da Silva Leandro destacou:

Homicídio por auto de resistência” é a classificação, nos registros policiais, dada às mortes de civis em confronto com as forças policiais. Essa categorização implica entender que aquela morte teria ocorrido porque o

sujeito morto teria entrado em confronto com os policiais e que, assim, os policiais teriam agido em legítima defesa. Trata-se, portanto, da classificação que é aplicada nos Registros de Ocorrência nas Delegacias da Polícia Judiciária, tendo por informantes e testemunhas os próprios policiais que participaram lá do confronto (LEANDRO, 2019).

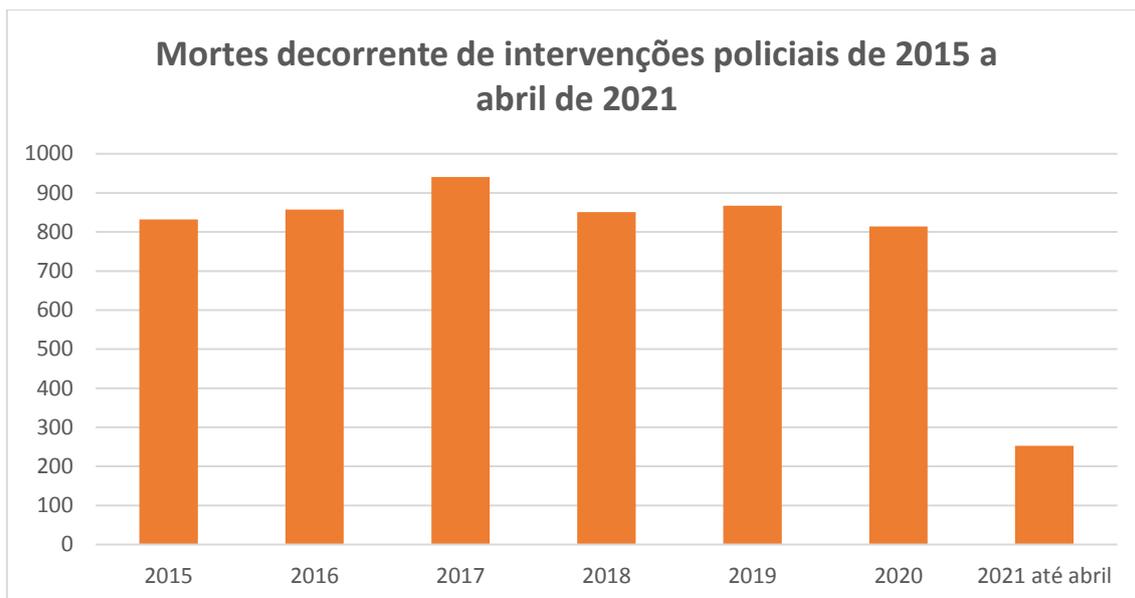
Percebe-se que tal classificação “morte decorrente de intervenção policial” é utilizada para descrever a morte de um suspeito que teria resistido a prisão, caracterizando que houve um confronto armado com os agentes de segurança pública. Tal situação acaba recebendo uma conotação de “legítima defesa”. Portanto, o instrumento utilizado para caracterizar a dita morte decorrente de intervenção policial, tem servido para proteger o agente de responder pela prática de excesso na sua atuação, como apontado, inclusive, por outros estudos (CANO E FRAGOSO, 2000, MISSE, 2011; MISSE ET AL, 2015; BUENO ET AL, 2013; LEANDRO, 2012 E 2019; BRITO, 2018).

Do ponto de vista do direito penal estrito, esteja a polícia em conflito ou não, o ato de contribuir materialmente para a morte de alguém é um crime de homicídio doloso art. 121, caput, do Código Penal. Dependendo das circunstâncias específicas, o resultado da morte pode ser excluído da ilegalidade, a chamada legítima defesa do art. 25 do mesmo código.

Como descrito acima, Sapopemba é uma região que ostenta um histórico de violência policial de longa data, e essas execuções são diárias e constantes. Para que se possa ter uma dimensão desse número, reunimos dados de pessoas mortas decorrente de intervenção policial em Sapopemba de 2015 até abril de 2021. De acordo com informações constantes no site da Secretária de Segurança Pública de São Paulo¹⁰, foram mortas nesse período 5.415 pessoas por intervenção policial, conforme segue Gráfico:

Gráfico 1

¹⁰ Disponível no site: <http://www.ssp.sp.gov.br/transparenciassp/>.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2015-2021)

Conforme descrito na tabela abaixo, nesse período foram mortas 80 pessoas por suposto confronto com policiais:

Tabela 1
Dados de pessoas mortas “em decorrência de intervenção policial” - Sapopemba (2015-2021)

Civis Mortos por PM	Civis Mortos por PC	Total
75	5	80

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2015-2021)

A seguir tabela mostrando que a maioria das intervenções policiais, envolve policiais militares, sendo também que o maior número de casos teve a participação de policiais em serviço:

Tabela 2
Contextos da ação policial – Sapopemba (2015-2021)

PM Serviço	PM Folga	PC Serviço	PC Folga	Total
57	18	1	4	80

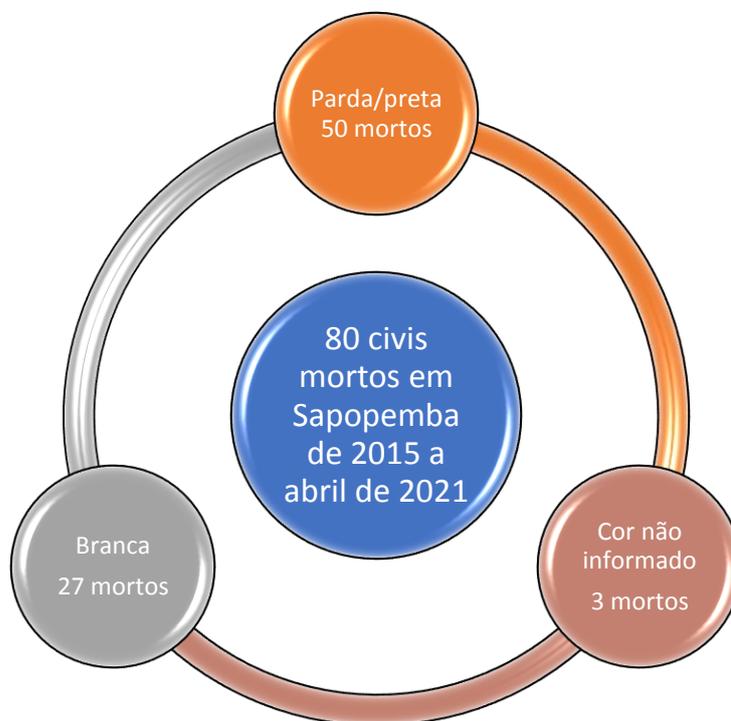
Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2015-2021)

Verifica-se que pela polícia militar registrou 57 mortes decorrentes de intervenção policial em horário de serviço policial, enquanto 18 mortes foram ocasionadas quando os policiais militares estavam de folga, totalizando 75 mortes em Sapopemba com autoria da polícia militar. Com relação aos policiais civis, apenas uma das mortes ocorreu em serviço, sendo as outras quatro quando os autores das mortes estavam de folga.

Segue abaixo, recorte de cor das pessoas mortas em decorrência da intervenção policial:

Gráfico 2

Recorte cor/raça das pessoas mortas em decorrência de intervenção policial



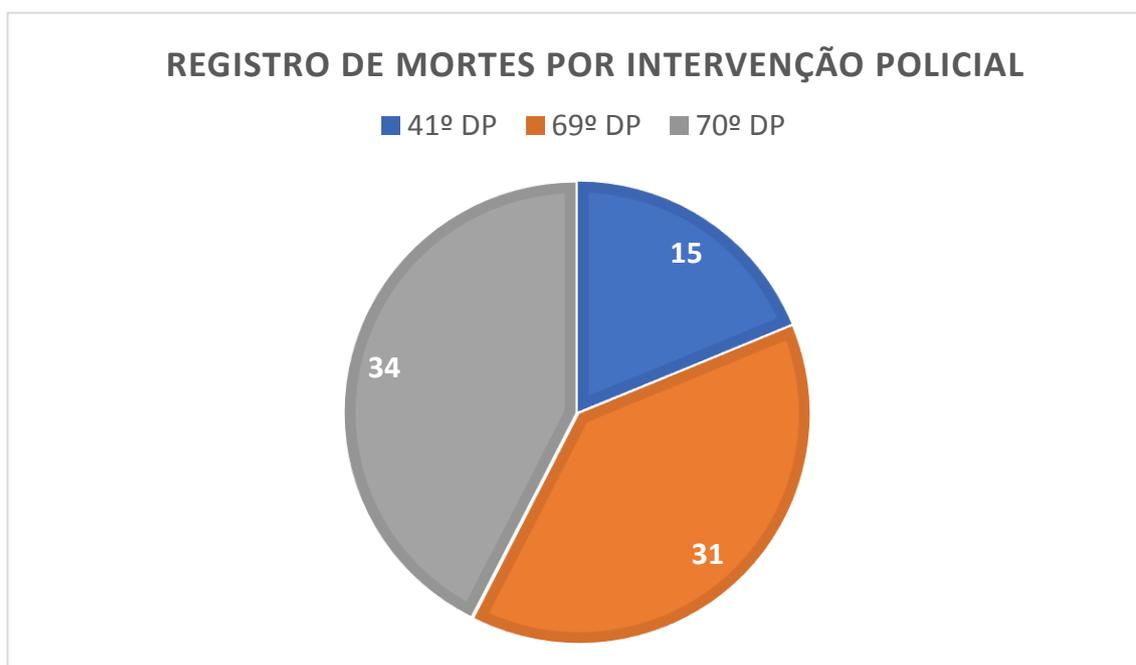
Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2015-2021)

Importante mencionar que conforme demonstrado no Gráfico acima, a maioria das vítimas da violência policial é de pessoas pretas e pardas, o que evidencia quais são as vítimas dessa violência sem precedentes. Esse dado, também abordado em outras pesquisas sobre a temática da violência policial, traz uma discussão extremamente relevante a respeito do racismo estrutural, sobretudo pelos atores do sistema de segurança pública e justiça criminal (SINHORETTO, 2018, 2020; SINHORETTO et al., 2014A, 2014B; AMPARO-ALVES, 2010; BARROS, 2008; BRASIL, 2015; CERQUEIR E MOURA, 2013; RAMOS, 2014; RAMOS E MUSUMECI, 2004; SANTOS, 2012; VERGNE, 2015).

No que diz respeito a idade das vítimas, verifica-se que a maioria são jovens entre 15 e 30 anos de idade, sendo possível a constatação de que 14 vítimas eram adolescentes. Importante mencionar que não consta a idade de 16 vítimas. Outro fator importante é que todas as vítimas eram do sexo masculino.

O Gráfico e mostra em qual distrito policial de Sapopemba houve maior registro de casos de civis mortos em decorrência de intervenção policial:

Gráfico 3



Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (2015-2021)

Sapopemba, possui 3 (três) Delegacias de Polícia: o 41º Distrito Policial – localizada na Vila Rica, 69º Distrito Policial – localizada no Conjunto Habitacional Teotônio Vilela e 70º Distrito Policial, localizada na Vila Ema. Vê-se que o 70ºDP foi o que mais registrou casos de mortes por intervenção policial no período analisado.

Diante desse panorama, como é a atuação do Centro de Direitos Humanos de Sapopemba? Quais são os casos acompanhados e quais as estratégias para que sejam investigados, processados e julgados? Como é realizado o acolhimento das famílias das vítimas e como são motivadas a buscar justiça? Esses questionamentos orientam as próximas reflexões do presente paper.

Atuação do CDHS nos casos de violência policial

Alguns dos casos contabilizados pelas estatísticas da Secretaria de Segurança Pública são acompanhados pelo Centro de Direitos Humanos de Sapopemba, onde atuo como advogado e responsável no atendimento das famílias das vítimas em questão.

Em 2020, o CDHS realizou 4.111 atendimentos, a média mensal de atendimento são de 342 pessoas. Com relação especificamente ao atendimento jurídico, foram recebidos 485 casos, sendo em caráter de orientações a respeito de processos, contatos para localizar a pessoa quando é presa em flagrante, orientar as famílias acerca de documentos para pleitear a liberdade provisória, realizar contato com a Defensoria Pública, bem como orientar e ajudar na documentação para terem acesso a visita no CDP. Além das orientações jurídicas, o Centro também realiza atendimento psicológico. Em 2020, foram realizados 84 atendimentos psicológicos, sendo a maioria a vítimas e familiares da violência.

Um dos principais desafios para o atendimento a essas famílias e vítimas é, por um lado, convencê-las a buscar os órgãos competentes para as devidas providências com relação ao caso, e por outro, convencer algumas delas de que o Estado não tem o direito de tirar a vida de ninguém, e que é preciso lutar por justiça. Alguns familiares chegam com essa vontade de lutar por seus direitos, outras parecem desmobilizadas e descrentes de que as instituições, justamente aquelas que executarem seus filhos ou parentes, irão tomar qualquer providência para a resolução do caso. Para melhor apresentar esses desafios, descreveremos alguns casos acompanhados pelo CDHS e que mostram não apenas o contexto em que tais violências acontecem, mas os obstáculos para a investigação, processamento e julgamento dos casos.

Outro grande desafio são as mortes que não são registradas como causadas por intervenção policial, mas às quais há suspeitas de envolvimento de agentes nos casos. O Centro acompanha atualmente oito casos com esse perfil. Descreveremos abaixo um resumo sucinto dessas ocorrências:

1. Alex de Moraes, morto em 2015 com um tiro na nuca. O caso foi registrado como atropelamento, mas o laudo constatou que a vítima levou um tiro na cabeça.

2. Lucas, executado em 2017. O CDHS conseguiu acessar as imagens de câmeras de segurança, que foram devidamente entregues à autoridade policial competente de demonstraram a execução.

3. A execução do adolescente Luiz Gustavo, em 2017. Foi abordado por uma pessoa que saiu de um veículo de cor prata modelo Chevrolet/GM Coubalt que efetuou vários disparos contra o adolescente. Descobriu-se que o autor do crime era uma policial militar.

4. Chacina ocorrida em 2019, onde houve 3 vítimas fatais, dois rapazes e um moça. A quarta pessoa sobreviveu e foi incluída no programa de proteção a vítimas e testemunha PROVITA. Os moradores informaram que policiais fardados passaram durante o dia e avisaram que “se o tráfico de drogas não pagasse eles iriam cancelar CPFs”.

5. Em 2020, Gabriel 18 anos, foi executado com disparos de arma de fogo. Segundo informações de moradores da comunidade, o que se sabe até o momento é que os criminosos estavam com um veículo GM Chevrolet Meriva, cor prata. Há suspeitas de envolvimento de policiais na execução.

6. Em 2020, um jovem foi executado na favela da Ilha. Segundo informações, tratava-se de um usuário de drogas que teria sido morto próximo de um ponto de drogas. Há boatos que policiais fardados horas antes teriam feito ameaças de que iriam matar. Os atiradores estavam de touca ninja e eram duas pessoas. No mesmo dia dois, rapazes também foram mortos nas proximidades dessa favela, ou seja, a distância de um local para o outro é aproximadamente de 10 minutos, que fica na região do Jardim Planalto, segundo informações as características dos atiradores são as mesmas, o que leva a crer que existe um grupo de extermínio na região de Sapopemba.

7. Em 2020, mais um jovem foi morto na favela do Mangue. Segundo moradores, a morte desse jovem teria sido cometida por policiais que teriam dito que iriam matar é possível verificar a mãe desse jovem dizer em vídeo gravado por moradores que a polícia teria matado seu filho.

8. No dia 06 de abril de 2021. Por volta das 01:00h, na favela conhecida como Rodrigues dos Santos, Pq. Santa Madalena, Lucídio e Vinicius conversavam em frente a uma Pizzaria, quando apareceram dois homens atirando contra os rapazes. Foram mais de 10 disparos contra eles. Ambos faleceram. Houve boato que o tráfico local não estava pagando a propina para a polícia. Há fortes indícios de que os homens seriam policiais

Fonte: Arquivos CDHS

Os oito casos descritos acima mostram nítidos sinais de execuções e a suspeita de que foram praticados por grupos de extermínio ligado a polícia militar, conforme os relatos colhidos de testemunhas e moradores. Esses casos não foram classificados como “mortes causadas por intervenção policial”, portanto, não entram nas estatísticas da Secretaria de Segurança Pública sob essa classificação. Outro ponto importante que merece nossa atenção é o fato de que muitos deles parecem estar diretamente ligados à dinâmica do tráfico de drogas local, em que jovens são executados como forma de “passar um recado” para os “chefes das bocas” por não estarem pagando a “propina” aos policiais. Nesse sentido, essas execuções revelam não apenas uma subnotificação de casos de extermínio de jovens pelas forças policiais, mas um nível de relações entre a polícia e o mercado de drogas ilícitas da região, cujos negócios dinamizam o que Misse chamou de “mercadorias políticas”, definidas como um conjunto de bens e serviços públicos que são apropriados por agentes do Estado, transformados em mercadorias e trocadas por

favores. Essa mercadoria é política porque ela não é determinada exclusivamente pelas leis do mercado, o seu valor depende de uma correlação de forças, do poder entre as partes que estão fazendo a transação (MISSE, 1997, 1999, 2003, 2006). Mercadorias políticas são mobilizadas no interior da economia criminal da droga, e envolve os grupos que atuam na comercialização de drogas e agentes público. Segundo Alessandra Teixeira (2012):

(...) a configuração de uma dada atividade criminalizada, sobre a qual orbitam diversas condutas (em regra manejáveis como delinquência), e se estrutura um mundo social a partir do qual se promovem agenciamentos, mobilizam-se e transferem-se recursos (econômicos, mas também sociais), transacionam-se mercadorias políticas (no sentido empregado por Misse), delineando-se ainda entre os agentes uma relativa articulação no plano local (TEIXEIRA, 2012, p.201).

O extermínio de jovens seria, portanto, parte de um processo de articulação entre agentes público e os negócios do “mundo do crime” (FELTRAN, 2010) nessa economia criminal da droga na região. Nesse contexto, torna-se ainda mais complexo, não apenas lutar pelo esclarecimento dessas execuções, mas apurar a atuação da polícia num “subsolo” de ilegalidades. Além disso, há todo o desafio enfrentado pelos familiares de vítimas, que lidam com o descaso, desrespeito e preconceitos, porque muitas vezes são associadas a “mães de bandidos” ou “familiares de criminosos”. Se nos casos de execução causas por “intervenção policial” os desafios já são enormes, sobretudo porque é sempre a palavra do policial contra a vítima morta, nesses casos de execuções cometidas por agentes policiais fora de serviço, os desafios igualmente enormes. A atuação de organizações de direitos humanos nesses tipos de casos se torna necessários, para que tais execuções não permaneçam impunes.

Considerações Finais

Lutar por direitos humanos no Brasil é um desafio por si só. Conforme Teresa Caldeira (2000), a entrada da gramática dos direitos humanos no período de redemocratização foi capturada e seu sentido foi imprimido na famosa expressão “direitos humanos é direito de bandido”. Apesar de já se terem passados três décadas, ainda ouvimos com frequência essa famosa expressão. Para quem trabalha numa organização de defesa de direitos humanos, o esforço de trazer esses direitos para próximo da população, sobretudo aquela excluída de direitos básicos e fundamentais, é ainda mais desafiador. O CDHS lida com isso diariamente há duas décadas.

O presente paper não buscou esgotar tudo o que é possível pesquisar e analisar na atuação de uma organização de defesa dos direitos humanos numa região que historicamente

vive a violência estatal de múltiplas formas, sobretudo na violência policial. Aliás, o próprio nascimento da instituição mostra que há resistências, e que é preciso fortalecer esses movimentos e experiências. Apesar do descaso estatal e do desamparo de muitas políticas públicas fundamentais para a região, tudo o que foi conquistado teve luta popular e mobilização.

Referências bibliográficas

AMPARO-ALVES, Jaime. Necropolítica racial: a produção espacial da morte na cidade de São Paulo. Rev ABPN [Internet], v. 1, n. 3, p. 89–114, 2010.

ANISTIA INTERNACIONAL. Você matou meu filho! homicídios cometidos pela polícia militar na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015

BARROS, Geová da S. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 2, Edição 3, Jul/Ago., p. 134-155, 2008.

BIRMAN, P.; PIEROBON, C. Viver sem guerra? Poderes locais e relações de gênero no cotidiano popular. Revista De Antropologia, 64(2), 2021.

BRASIL, Presidência da República. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014. Brasília, Presidência da República, Secretária-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

BRITO, T. J. O controle da violência policial na democracia brasileira: uma análise do processamento da letalidade policial na justiça militar. Revista de ciências do estado, v. 3, n. 1, 19 jul, 2018.

BUENO, S; CERQUEIRA, D; LIMA; R S. Sob fogo cruzado II: letalidade policial. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2013.

CANO, I.; FRAGOSO, J. C. Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro: a atuação da justiça militar. Revista Brasileira de Ciências Criminais, p. 207 233, 2000.

CERQUEIRA, Daniel; MOURA, Rodrigo. Vidas perdidas e racismo no Brasil. Nota Técnica no. 10. Rio de Janeiro: IPEA, 2013.

FELTRAN, G. S. Desvelar a política na periferia: histórias de movimentos sociais em São Paulo. São Paulo: Associação Editorial Humanitas/Fapesp, 2005.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo 2008. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais-Unicamp. 2008.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Transformações sociais e políticas na periferia de São Paulo. In: KOWARICK, Lúcio; MARQUES, Eduardo. São Paulo: novos percursos e atores: sociedade cultura e política. São Paulo: Editora 34, pp. 123-144, 2011.

FELTRAN, Gabriel. CRIME E CASTIGO NA CIDADE: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. Caderno CRH, vol. 23, núm. 58, enero-abril, pp. 59-73, 2010.

LEANDRO, Sylvia Amanda da Silva Homicídio por auto de resistência” é a classificação, nos registros policiais, dada às mortes de civis. IV ENADIR, Grupo de Trabalho 15: Processo, construção da verdade jurídica e decisão judicial, 2019.

LEANDRO, Sylvia Amanda da Silva. O que matar (não) quer dizer nas práticas e discursos da Justiça Criminal: o tratamento judiciário dos “homicídios por auto de resistência” no Rio de Janeiro. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

LEITE, Márcia Pereira. “As mães em movimento”. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia Pereira. (org.). Um mural para a dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz. Porto Alegre, Editora da UFRGS, pp.141-190, 2004.

MISSE, M (coord) Autos de Resistência: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001 2011). Rio de Janeiro : [s.n .], 2011. Disponível em: http://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/04/PesquisaAutoResistencia_Michel-Misse.pdf

MISSE, M.; GRILLO, C.; NERI, N. Letalidade policial e indiferença legal: A apuração judiciária dos ‘autos de resistência’ no Rio de Janeiro (2001 2011), Dilemas Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, n.1, p. 43 71. Edição Especial, 2015.

MISSE, Michel. Ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio de Janeiro. Contemporaneidades e Educação, v.1, n.2, p.93-116, 1997.

MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Sociologia), Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

MISSE, Michel. O movimento: a constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência. In: BAPTISTA, Marcos et al. Drogas e pós- modernidade: faces de um tema proscrito. Rio de Janeiro: UERJ, 2003. V.2, p.147-156, 2003.

MISSE, Michel. Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

RAMOS, Paulo César Contrariando a estatística: a tematização dos homicídios pelos jovens negros no Brasil, Dissertação de Mestrado, PPG Sociologia – UFSCar, 2014.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. [S.I.]: Civilização Brasileira, 2004.

SANTOS, Tiago Vinícius A. Racismo institucional e violação aos direitos humanos no sistema de segurança pública: um estudo a partir do Estatuto da Igualdade Racial.

SINHORETTO et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos. Segurança Pública e relações raciais no Brasil. Relatório de Pesquisa. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça. 2014a.

SINHORETTO, J. (coord). Policiamento e relações raciais: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime. Universidade Federal de São Carlos Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos, 2020. Disponível em:<https://ponte.org/wp-content/uploads/2020/10/policiamento-ostensivo-rel-raciais-2020.pdf>

SINHORETTO, J. VIOLÊNCIA, CONTROLE DO CRIME E RACISMO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. Revista do PPGCS – UFRB – Novos Olhares Sociais, Vol. 1 – n. 2 – 2018

SINHORETTO, J.; SILVESTRE, G.; SCHLITTLER, M. C. Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante. Sumário executivo. São Paulo: UFSCar - GEVAC, 2014b.

TEIXEIRA, Alessandra. Construir a delinquência, articular a criminalidade: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

VERGNE, Celso de Moraes et al. A palavra é... genocídio: a continuidade de práticas racistas no Brasil. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 27, n. 3, p. 516-528, Dec. 2015.

VIANNA, Adriana. “Tempos, dores e corpos: considerações sobre a “espera” entre familiares de vítimas de violência policial no Rio de Janeiro”. In: BIRMAN, Patrícia; LEITE; Márcia Pereira; MACHADO, Carly; SÁ CARNEIRO, Sandra de. (orgs.), *Dispositivos urbanos e trama dos vivos: ordens e resistências*. Rio de Janeiro, Editora FGV, pp. 405-418, 2015.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. “A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional”, *Cadernos Pagu*, v. 37, n.1: 79-116, 2011.